



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 129.00021/2020-40

Processo nº 100.00058/2021-77

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 780 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
E SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
ME.

### **CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

SYLTEC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME.

CNPJ 06.264.423/0001-03

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O contrato em tela tem como objeto a prestação de serviços limpeza, conservação e higienização do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Com base no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e com base na Cláusula 10.4 do contrato 780, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a repactuação dos valores pagos por cada um dos postos, com base no reajuste proporcionado pela Convenção Coletiva de Trabalho das categorias ali dispostas, passando a constar conforme tabela resumo abaixo e planilha complementar (0218328) a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 22 de janeiro de 2022, com base na respectiva CCT (0204201):

Tributos Lucro Presumido	40h semanais
Base de Cálculo - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor	119.902,21
Base de cálculo - Jardineiro	10.461,05
COFINS	3.910,90
PIS	847,36
ISS - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor	2.997,56
ISS - Jardineiro	523,05
Total Tributos	8.278,87
Total Mensal Lucro Presumido	130.363,26
Total Contrato Lucro Presumido	782.179,57

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 27/03/2021, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0218465** e o código CRC **4C674352**.